

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2010**

Com base no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, no art. 14, da Lei Federal nº 14.217/2021, bem como nos arts. 3º, § 2º, e 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 425/2020, e demais legislações aplicáveis à espécie, e no Parecer PGE nº 0217/2020, a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, fundamentada na instrução do processo SEI nº 2300000302.000078/2021-31, sobretudo na Nota Técnica SEVS nº 43/2021, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (id. nº 19746258), e no Despacho nº 7138, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (id. nº 19734917), resolve **prorrogar o Contrato de Gestão nº 009/2010**, celebrado com a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, nova denominação da Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, vide alteração estatutária anexa aos docs. ids. nºs 20485505 e 20485501, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na **UPA Barra de Jangada**, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando o contrato prorrogado, com efeito retroativo a **19/12/2021, com termo final em 31/01/2022. O presente contrato está sendo prorrogado emergencialmente, reservando-se à administração pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia à Contratada, manifestado o interesse público.** O valor de repasse mensal do aludido serviço fica mantido em **R\$1.197.212,26 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos)**. Neste mesmo ato, resolve apostilar as Notas de Empenho e Dotações Orçamentárias (ids. nºs 19558897 e 19620033) discriminadas abaixo, as quais garantem o pagamento da quantia de **R\$2.697.212,26 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, devendo o valor remanescente, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato:

Fonte: 0144000000**Código UG:** 530401**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1014**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43**Nota de Empenho:** 2021NE010651, de 01/09/2021**Valor Empenhado:** R\$2.000,000,00**Fonte:** 0119000000**Código UG:** 530401**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1014**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43**Nota de Empenho:** 2021NE015161, de 01/12/2021**Valor Empenhado:** R\$697.212,26

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE
CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Taciano Florentino da Silva**, em 27/01/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 27/01/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20485778** e o código CRC **DD556DB5**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: